



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**TERMO ADITIVO 07
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2014
CONCORRÊNCIA Nº 06/2014
PROCESSO Nº 27/2014**

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **CONSTRUTORA C.A.S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.435.307/0001-90, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 264, na cidade de Jaboti, CEP 84.930-000, Estado do Paraná, neste ato representada por CARLOS AVELINO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.055.541-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.854.079-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento de 30 de Setembro de 2018 para 30 de Novembro de 2018, ficando então alterada a cláusula décima sétima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pinhalão, 01 de outubro de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Construtora C.A.S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Visto do Departamento Jurídico